



DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, de 4 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e sobre a alteração do horário de atendimento externo dos serviços administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Canoas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas,
Faz saber que este decreta e promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Canoas nas seguintes datas:

- I – 2 de janeiro de 2026;
- II – 20 de abril de 2026;
- III – 05 de junho de 2026.

Art. 2º As horas não trabalhadas pelos servidores efetivos nas datas previstas no art. 1º serão compensadas de segunda a quinta-feira, em 15 (quinze) minutos diários, ficando o expediente de atendimento externo dos serviços administrativos da Câmara Municipal estendido, de 05 de janeiro de 2026 até 19 de maio de 2026, das 12h às 18h15min, de segunda a quinta-feira, permanecendo o horário das 8h às 14h nas sextas-feiras.

Art. 3º As horas não trabalhadas pelos servidores comissionados, nas datas previstas no art. 1º, serão compensadas conforme organização dos respectivos gabinetes/setores, observada a carga horária de cada cargo.

Art. 4º Fica alterado o horário de atendimento externo dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Canoas nas seguintes datas:

- I – 1º de abril de 2026;
- II – 30 de abril de 2026;
- III – 03 de junho de 2026;
- IV – 19 de novembro de 2026;
- V – 23 de dezembro de 2026;
- VI – 30 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Nas datas previstas neste artigo, o atendimento externo ocorrerá das 8h às 14h15min enquanto vigente o período de compensação estabelecido no art. 2º, retornando ao horário das 8h às 14h após 19 de maio de 2026.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (4.12.2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Cont. Dec. nº 29/25

...
fl. 2

(Assinado Digitalmente)
Aloísio Bamberg
Presidente em exercício

Registre-se e publique-se.

Data supra.

(Assinado Digitalmente)
Alexandre Gonçalves
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290
89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A1E4C25) no site:

https://citta.click/FBGBK9i_

DECRETO

Protocolo 036513 de 04/12/2025 15:16:57

Documento

000029 / 2025

Processo

Autenticação



A1E4C25

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: CARLOS ALEXANDRE GONCALVES

CPF: 463***.***68

Assinado em: 04/12/2025 14:58:59



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ALOISIO BAMBERG

CPF: 162***.***00

Assinado em: 04/12/2025 14:42:28



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): c493776aa6b9efb6ac2ad6866e13e6a54ebdd3830b1af574831b1a3133175305

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.